



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.973, DE 25 DE NOVENBERO DE 1985

(Dispõe sobre autorização ao Poder Execu-
tivo, para locação de imóvel de proprie-
dade particular)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a locar imóvel localizado nesta cidade, destinado ao Poder Judiciário des-
ta Comarca, necessário para a instalação de seu Anexo de Execuções Fis-
cais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da apli-
cação da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamen-
to.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
25 de novembro de 1985, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Adminis-
tração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 25 de novembro de 1985.